

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social na oferta de Serviços de Proteção Social Especial para à pessoa com deficiência e seus familiares, por meio da ampliação do serviço do CENTRO-DIA.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do Pnad Contínua 2022, quase 18,6% milhões de brasileiros, de 2 anos ou mais tinham algum tipo de deficiência, cerca de 9,15% da população declararam ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental / intelectual. A pesquisa apontou o detalhamento das características relacionadas a essa população, em que 47,2% possuem 60 anos ou mais de idade; a taxa de analfabetismo ficou em 19,5%; 25,6% concluíram o Ensino Médio. A participação na força de trabalho ficou em 29,2% do montante, o nível de ocupação corresponde a 26,6%. Um dado significativo foi em relação à informalidade, ficando em 55,0% da população ocupada e o rendimento médio em R\$1.860,00.

No Cadastro Único do Governo Federal (base de dados de maio de 2024) o município de Santa Rita do Sapucaí conta com 1.660 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, ou com algum grau de deficiência. Um quantitativo expressivo, que exige uma resposta do Estado, em especial por meio da Política de Assistência Social.

Alguns outros aspectos envolvendo este público justificam a atenção e oferta de serviços qualificados e tipificados, bem como: o envelhecimento da pessoa com deficiência e seus cuidadores; a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, a doença ou ausência dos pais ou responsáveis da pessoa; situação de estresse do cuidador familiar em virtude dos cuidados prolongados com a pessoa; alto custo da oferta de cuidados, o isolamento da pessoa e da família e o vazio assistencial de oferta de proteção social para o público específico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Santa Rita do Sapucaí.

A partir da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2006, este público logrou conquistas relevantes no campo dos direitos humanos. Inclusive, em relação à sigla PcD (pessoa com deficiência), que passou a ser usada e é a forma correta para se referir a alguém com deficiência. Essa abreviação substituiu outros termos incorretos como "pessoa deficiente", "deficiente" ou "inválido". Também foi um marco importante para promover maior inclusão no mercado de trabalho, estabelecer os direitos das pessoas com deficiência, igualdade e mais conscientização.

O Plano Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) afiança em sua Diretriz 10 “a garantia da igualdade na diversidade”, e em seu objetivo estratégico IV a “Promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência e garantia da acessibilidade igualitária”.

No cenário brasileiro, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (13.146/2015), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, traz garantias legais para fundamentar e regulamentar as ações.

Ao longo da história seguiram-se modelos diferentes no tratamento das pessoas com deficiência na sociedade, a saber: modelo médico, modelo social e atualmente, modelo biopsicossocial. Serão abordadas características do modelo biopsicossocial no atendimento do público em questão. Ele considera tanto a biologia quanto o contexto social na compreensão da deficiência. Trata-se da construção contextual e cultural. A deficiência é determinada tanto pela limitação funcional quanto pelo ambiente, ou seja, considera-se que se a sociedade garantisse a acessibilidade, a deficiência não seria tanto uma limitação.

Quanto às fases históricas de proteção, percorreram-se distintos momentos – fase de intolerância, fase de indivisibilidade, fase de óptica assistencialista e a fase do paradigma de direitos humanos.

Assim, os serviços atuais devem pautar no modelo biopsicossocial e na fase de proteção do paradigma de direitos humanos. *É importante ressaltar sempre que a sociedade ganha com a inclusão, pois a inclusão é um direito não apenas das pessoas com deficiência, mas também de toda a sociedade, pois ela é plural e deve integrar todas as pessoas.*

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais prevê as seguintes ações para o segmento em questão, a saber: identificação da organização familiar da pessoa com deficiência, orientações qualificadas por profissionais habilitados ao grupo familiar; encaminhamentos para rede socioassistencial e setorial de atendimento municipal e regional; oficinas para as pessoas com deficiência; grupo de famílias; preparação e encaminhamento das pessoas com deficiência para o mercado de trabalho; mapeamento das possibilidades e limitações da pessoa com deficiência, dentre outros.

Na Proteção Social Especial a pessoa com deficiência, idosas e seus familiares conta com o Centro-Dia, o qual reúne um conjunto de ações que visam desenvolver habilidades diversas para os usuários, que vão desde administrar os ambientes e gerenciar a própria vida até a integração da pessoa na comunidade.

Está organizado em ações que trabalham ambiências de vivências (oficinas de cuidados e autocuidados); ações produtivas e ações de ócio e tempo livre.

Diante do embasamento legal, normativo e dos apontamentos das demandas existentes, torna-se necessário fortalecer a rede de atendimento municipal.

No município a APAE desenvolve o serviço descrito na Tipificação, assim receberá recurso financeiro, oriundo de emenda parlamentar, via Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS, através do Sistema de Gestão para Transferências Voluntárias – SIGTV, de acordo com a Programação **315960520240001** visando à complementação da execução, estruturação e oferta das atividades do Centro Dia.

A Lei Federal 13.019/2019 em seu art. 29 prevê:

Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias

anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) - grifo nosso

Portanto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

3- ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

A proposta consiste na ampliação dos atendimento/acompanhamento socioassistencial especializado para, aproximadamente 10 usuários com deficiência e suas famílias e se dará no espaço Centro Dia da APAE de Santa Rita do Sapucaí, e refere-se aos cuidados básicos essenciais para a vida prática, instrumentais de autonomia e participação social a partir de um conjunto de atividades contemplando as dimensões individuais e coletivas.

Deverá garantir a execução das seguintes ações:

- Acolhida e escuta qualificada, por meio de protocolos próprios de acolhida e entrevista social, para atendimento inicial e escuta das demandas trazidas pela pessoa ou família;
- Parecer e Estudo de caso, por meio de protocolos próprios, para manifestação de opinião técnica e apresentação do caso aos demais profissionais da equipe, com vistas a construir coletivamente a proposta de intervenção;
- Elaboração de Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, por meio de protocolos próprios, Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, com o conjunto de intervenções propostas a serem desenvolvidas de forma continuada, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família;
- Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização, organizadas por ambiências de vivências, corpo em movimento e participação social e comunitária, para ampliar o universo informacional, cultural e social dos usuários, e espaços de expressão, troca de experiências, discussão e reflexão, descoberta e intensificação de recursos e potencialidades, além do fortalecimento da autoestima e identidade;
- Orientação sobre acesso ao BPC;
- Orientação sobre o acesso a outros benefícios;
- Orientação e apoio para obtenção de documentação pessoal;
- Orientação para realização de cadastro no CadÚnico;
- Dentre outros.

O trabalho desenvolvido com os usuários nas atividades do Centro Dia busca garantir os cuidados básicos e instrumentais de autonomia, convivência e participação social:

- Acompanhamento e assessoramento em todas as atividades do serviço;
- Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais;
- Apoio à ingestão assistida de alimentos;
- Apoio na realização de higiene e cuidados pessoais;
- Realização de ações preventivas de acidentes;
- Realização de atividades recreativas de acordo com as possibilidades;
- Colaboração nas práticas indicadas por profissionais (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros);
- Difusão de ações de promoção de saúde e inclusão social;
- Acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano do Centro-Dia e nas atividades externas do serviço;
- Orientação e apoio aos cuidadores familiares;
- Promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Promoção e apoio nos cuidados pessoais;
- Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- Orientação sociofamiliar;
- Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
- Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso a documentos pessoais;
- Apoio ao associativismo e participação social.

Todas as atividades no serviço serão realizadas por uma equipe multiprofissional, multidisciplinar e de atuação interdisciplinar, sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações (reuniões, leituras, vídeos, música, grupos focais, atenção individualizada, atividades em oficinas diversificadas como teatro, atividades com água, esporte e lazer, dentre outras), não apenas nos espaços físicos da unidade, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinemas, praças, entre outros espaços.

4. DOS OBJETIVOS

4.1 Do Objetivo Geral

Expandir o número de vagas no Serviço de Proteção Social do Centro Dia, promovendo uma maior convivência e compartilhamento entre os usuários, com o intuito de garantir a autonomia e melhorar sua qualidade de vida.

4.2 Dos Objetivos Específicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



1. Promover a autonomia e a qualidade de vida de pessoas com deficiência e suas famílias, prevenindo o isolamento e garantindo a convivência familiar e comunitária.
2. Fomentar o desenvolvimento de cuidados e autocuidados, além de ações para superar situações que violam direitos e intensificam a dependência.
3. Facilitar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, integrando com outras políticas públicas.

5. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução						
Meta 1 - Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias e proporcionar o desenvolvimento de cuidados e autocuidados.						
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS	CUMPRIMENTO DAS METAS	
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Meio de aferição	Período
1	Fortalecer e ampliar as atividades do Centro Dia	01/2025	06/2025	PcD e seus familiares	Lista de presença, portfólio, fotos, registros, etc.	Mensal
				15		6

mtgeliaca

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Das Organizações da Sociedade Civil

Garantir os serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e nas normativas do Centro Dia.

7.2 Da Administração Pública Municipal

- Liberação do recurso financeiro conforme previsto nas peças da Parceria (Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo da Parceria);
- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço;
- Disponibilização na Secretaria responsável de um Técnico de Referência para orientações a Organização da Sociedade Civil quanto à oferta do serviço objeto da Parceria.

8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Até 30/06/2024.

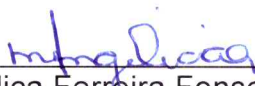
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024: 02.13.01.08.244.0816.2.385.335041-832

10. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, MG, 22 de outubro de 2024



Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
EQSW 301/302, Lote 01 - Edifício Montes - Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70.673-150
www.mds.gov.br

OFÍCIO Nº 807/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/DGTV-SIGTV

À Senhora,

Maria Angélica Ferreira Fonseca

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro

37.540-000. Santa Rita do Sapucaí/MG

E-mail: socialsrs@hotmail.com; gabinete_prefeito@pmsrs.mg.gov.br;

Assunto: Resposta ao Ofício 00218/2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.016923/2024-15.

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao ofício em epígrafe, de 30 de agosto de 2024, mediante o qual o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG solicita a prorrogação do prazo para transferências dos recursos previstos na Programação SIGTV nº 315960520240001, cujas beneficiárias são Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE, Sociedade de Assistência aos Pobres - ASILO e o Centro Hípico Sapucaí.
2. Cumpre salientar que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, manifestou-se quanto ao deferimento do pedido em tela, no dia 30 de agosto de 2024, através do Ofício nº 780/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/DGTV-SIGTV (cópia anexa), em resposta ao Ofício 00214/2024, cujo encaminhamento se deu por intermédio dos endereços eletrônicos socialsrs@hotmail.com e gabinete_prefeito@pmsrs.mg.gov.br.
3. Dessa forma, tendo em vista que a dilação concedida se encerra no dia **01 de dezembro de 2024**, e ainda, que a prorrogação de prazo engloba a transferência para todas as instituições beneficiadas, informamos que este Órgão manterá o aval dado no Ofício nº 780/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/DGTV-SIGTV, uma vez que o prazo se encontra vigente.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, por meio dos telefones (61) 2030-1883 / 1872 / 1922 / 2986.

Atenciosamente,

Pablo Wanzeller Pinheiro

Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias